

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 90/2021 – Processo 277/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que
Contratação de empresas para aquisição de serviços de agenciamento de viagens, mediante
Contratação de empresas para aquisição de serviços de agenciamento de viagens, mediante
Reserva, manutenção, renovação e fornecimento de passagens aéreas terrestres e rodoviárias.
Empresa: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Valor Homologado: R\$ 20.000,00 (dezessete mil reais).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 002/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELLI.

Valor Homologado: R\$ 345.138,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 050/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: D. MANTOVANELI MINERACÃO.

Valor Homologado: R\$ 66.144,00 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	1	850	Cimento com 50 kg CPL1Z32	SAC	6.600,0000	R\$ 31,37	207.042,00	CSN
02	1	850	Cimento com 50 kg CPL1Z32	SAC	2.200,0000	R\$ 31,37	69.014,00	CSN
02	2	18894	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,4X1,10M, ESPESURA 5 MM.	UN	450,0000	R\$ 56,86	25.587,00	Imbralit
03	4	6358	FERRAIS F/S16 COM 12 METROS	BR	500,0000	R\$ 52,20	26.100,00	BR
03	6	26500	PISO COMERCIAL 43X43 CM PEI	M²	700,0000	R\$ 24,85	17.395,00	Grupo Ceral

Prazo Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 050/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: D. MANTOVANELI MINERACÃO.

Valor Homologado: R\$ 66.144,00 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	1	29814	AREIA GROSSA LAVADA	M³	480,0000	R\$ 68,80	33.024,00	Própria
07	27892	AREIA GROSSA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	30,0000	R\$ 659,00	19.770,00		
08	27893	AREIA FINA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	30,0000	R\$ 445,00	13.350,00		

Prazo Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 051/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: DEPOSITO JAPURA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 267.066,00 (duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	3	22673	LAJOTA DE 1º QUALIDADE, COM 06 EUROS DE 9X14X19CM.	UN	346.500,00	R\$ 0,58	200.970,00	Japurá
03	10	35237	TELHA MODELO PORTUGUESA COR VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES	UN	43.200,00	R\$ 1,53	66.096,00	Isotec

Prazo Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 052/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: I. & S COMAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 267.066,00 (duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	5	11383	CAL VIRGEM COM 20 KG.	KG	1.900,0000	R\$ 10,57	20.083,00	

Prazo Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 053/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: I. & S AFONSO INDUSTRIAS

Valor Homologado: R\$ 176.579,70 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	5	11383	CAL VIRGEM COM 20 KG.	KG	1.900,0000	R\$ 10,57	20.083,00	

Prazo Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 054/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

Empresa: OCHI & VITORIO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	2	29815	AREIA FINA LAVADA	M³	250,0000	R\$ 39,99	9.997,50	

Prazo Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 056/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 20/2021, homologado em 05/05/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balançamento, cambagem, molejo, ar-condicionado, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças e componentes para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: J.D BARBIM JUNIOR- CASCALHO - EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 068/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município, Pregão Eletrônico nº 32/2021, homologado em 26/05/2021. Objeto: Aquisição de sors fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000 e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marcas
1	31586	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco contendo 100ml.. Unidade: BR0371273.	UN	12.000,0000	RS 1,62	19.440,00	FARMAX-AMARAL
2	31587	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco contendo 250ml.. Unidade: BR0371273.	UN	9.000,0000	RS 1,90	17.100,00	FARMAX-AMARAL
5	31590	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml.. Unidade: BR0268236	UN	11.000,0000	RS 2,47	27.170,00	SANOHOL
8	31593	Soro glicofisiológico (5% +0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000ml.. Unidade: BR0366913	UN	3.000,0000	RS 2,94	8.820,00	FRESENIUS
9	31594	Soro glicofisiológico (5% +0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000ml.. Unidade: BR0357880	UN	800,0000	RS 4,87	3.896,00	FRESENIUS
11	31596	Soro glicofisiológico (5% +0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml.. Unidade: BR0357880	UN	500,0000	RS 2,94	1.470,00	FRESENIUS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 48/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CRYSTAL PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000, na cidade de ITAPIRA, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Dispensa por Justificativa n° 89/2021.

OBJETO: Aquisição de sors fisiológicos para uso nos atendimentos da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 6.290,00 (Seis mil duzentos e noventa reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 90 dias.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 48/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1001 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 49/2021.

OBJETO: Aquisição de sors fisiológicos para uso nos atendimentos da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 9.594,04 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 90 dias.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 48/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1001 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 49/2021.

OBJETO: Aquisição de sors fisiológicos para uso nos atendimentos da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 3.808,80 (três mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 90 dias.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 48/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CLAPASAS MATERIAL PÚBLICO/ART EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1001 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.275.166/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Aquisição de sors fisiológicos para uso nos atendimentos da Secretaria em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 15.971,00 (quinze mil, duzentos e um reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 90 dias.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 49/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1001 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Aquisição de sors fisiológicos para uso nos atendimentos da Secretaria em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 760,00 (setecentos e sessenta reais e zero centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 90 dias.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 49/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1001 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Contratação de empresas AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes entre os serviços de saúde da rede municipal, bem como para atendimentos de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 333.989,00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e zero centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 30/04/2022.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 49/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes entre os serviços de saúde da rede municipal, bem como para atendimentos de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 333.989,00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e zero centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 30/04/2022.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 49/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa ANJOMED DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1001 - Centro - Cianorte - PR - 85.300-000, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.151.224/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Dispensa por Justificativa nº 89/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 90 dias.

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 49/2021 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa ANJOMED DISTRIBUIDORA DE MOTORES C

**DECRETO 099/2021 - SC****"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
569	07	001	0824400082029	01000		Mantenimento das Atividades de Assistência Social	3.3.90.39	3.000,00
								15.000,00
								TOTAL

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
369	06	001	12346000102021	01000		Mantenimento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sossego de Criança	3.3.90.39	5.000,00
								5.000,00
356	06	001	12365000102021	01000		Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sossego de Criança	3.3.90.39	5.000,00
444	06	001	12365000102022	01000		Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sossego de Criança	3.3.90.39	3.000,00
496	06	001	13392000112024	01000		Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Ballo Mágico	3.3.90.36	3.000,00
						Mantenimento das Atividades de Cultura	3.3.90.36	3.000,00
								TOTAL
								15.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - FPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 01 de Outubro de 2021.

Original AssinadoROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal**EDITAL DE CONVOCACAO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
REF.: 001/2021-00001-77
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: jussara.pr.gov.br
CPF: 75.789.552/0001-20

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de provisória e definitiva nomeação, para o cargo de Analista de Recursos Humanos, no Concurso Público, realizado em 05 de março de 2017, de acordo com o Edital nº 001/2017 de 06/03/2017.

§ 1º - Não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome : Professor 40 horas
Classificação

ADRIELY DA SILVA SANTOS
20º Lugar

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara - Pr. 01 de outubro de 2021.ROBISON PEDROSO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO N° 105/2021****Síntese:** Dispõe sobre medidas de contenção da propagação da Covid-19 e dá outras providências.

Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, conhecida como Covid-19;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 20 de fevereiro de 2020;

Decreto

Art. 1º - Fica produzido em todo o Município, a realização de eventos, públicos ou particulares, com aglomeração acima de 500 (quinhentos) pessoas, exceto os realizados em chiques salões, entre locais públicos, casamentos e aniversários, ficando a proibição de comparecimento de pessoas que estejam com sintomas de COVID-19.

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento do presente Decreto compete à Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, com apoio da Delegacia de Polícia Civil e da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 3º - Os particulares que violarem a proibição fixada aos sanções penais, civis e administrativas, cabendo a fiscalização ao Fisco ou Tributos desta

Art. 4º - O paciente com indicativo de isolamento será aplicada em casos de suspeita de contaminação pelo vírus da covid-19, com as normas definidas pela autoridade competente, devendo ser respeitadas as normas reguladoras para a realização do evento.

Art. 5º - O Municipio não concederá nenhum alvará para eventos de natureza que trate o tema da covid-19.

Art. 6º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 7º - A realização de eventos em desacordo com as normas definidas pela autoridade competente, devendo ser respeitadas as normas reguladoras para a realização do evento será responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 8º - O Municipio não concederá nenhum alvará para eventos de natureza que trate o tema da covid-19.

Art. 9º - A fiscalização do cumprimento do presente Decreto compete à Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, com apoio da Delegacia de Polícia Civil e da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 10º - Os particulares que violarem a proibição fixada aos sanções penais, civis e administrativas, cabendo a fiscalização ao Fisco ou Tributos desta

Art. 11º - O paciente com indicativo de isolamento será aplicada em casos de suspeita de contaminação pelo vírus da covid-19, com as normas definidas pela autoridade competente, devendo ser respeitadas as normas reguladoras para a realização do evento.

Art. 12º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 13º - O paciente com indicativo de isolamento será aplicada em casos de suspeita de contaminação pelo vírus da covid-19, com as normas definidas pela autoridade competente, devendo ser respeitadas as normas reguladoras para a realização do evento.

Art. 14º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 15º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 16º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 17º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 18º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 19º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 20º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 21º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 22º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 23º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 24º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 25º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 26º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 27º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 28º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 29º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 30º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 31º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 32º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 33º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 34º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 35º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 36º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 37º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 38º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 39º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 40º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 41º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 42º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 43º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 44º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 45º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 46º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 47º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 48º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 49º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 50º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 51º - O paciente com indicativo de isolamento será notificado pelo Médico conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020